

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 95/2022

PROTOCOLADO SOB Nº 5310/2022

EM 16/08/22

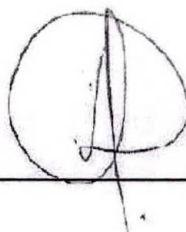
ACEITO EM	/	/ 2022	ATA
APROVADO EM	/	/ 2022	
REJEITADO EM	/	/ 2022	
ARQUIVO			

Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil, no âmbito do Município do Rio Grande, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Rio Grande, a "Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil", a ser celebrada anualmente na segunda semana de outubro, que tem o dia 11 do referido mês como "Dia Mundial de Combate à Obesidade".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 16 agosto de 2022.



Professora Diacuiara
Vereadora do MDB

Justificativa: em plenário

VISTO

Presidente